

INFORMAÇÃO/AVISO

Matrícula – 1º ano do 1º CEB para o ano escolar de 2022/2023

Legislação aplicável: Despacho normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 5/2020, de 21 de abril e pelo Despacho Normativo n.º 10-B/2021, de 14 de abril. Despacho n.º 4209-A/2022, 11 de abril.

A matrícula no 1.º ano do 1º CEB é obrigatória para as crianças que completem seis anos de idade até 15 de setembro.

As crianças que completem os seis anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro podem ingressar no 1.º ciclo do ensino básico se tal for requerido pelo encarregado de educação, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nas turmas já constituídas, depois de aplicadas as prioridades definidas na lei em vigor.

A resposta a algumas dúvidas e questões podem ser consultadas nas “perguntas frequentes” do Portal das Matrículas.

Prazo de Matrícula

Entre o dia 19 de abril e o dia 16 de maio de 2022.

Procedimentos

A matrícula para o 1º ano do 1º CEB é efetuada, preferencialmente, no Portal das Matrículas no seguinte endereço <https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt>

Nota: Para se autenticar no portal o/a encarregado/a de educação poderá utilizar o código de autenticação da Autoridade Tributária, o cartão do cidadão ou a chave móvel digital.

Os Encarregados de Educação que não possuam meios tecnológicos e/ou que manifestem dificuldade em proceder à matrícula dos seus educandos, para que possam usufruir do apoio dos nossos serviços administrativos deverão proceder da seguinte forma:

- Com 48 horas de antecedência deverão efetuar uma marcação prévia, através do número de telefone: 239 530 010, no horário compreendido entre as 9h e as 16h (de 2ª a 6ª feira);
- Após a confirmação do agendamento da marcação deverão deslocar-se, no dia marcado, à secretaria da Escola Sede;
- É obrigatória a utilização de máscara.

Documentos necessários no ato de matrícula

- Documento de identificação do Encarregado de Educação;
- Documento de identificação do educando;
- Número de identificação fiscal (NIF) do Encarregado de Educação;
- Número de identificação fiscal (NIF) do educando;
- Número de identificação da Segurança Social;
- Número de identificação da segurança social (NISS) do educando beneficiário da prestação social de abono de família que seja pago pela segurança social;

- Número de cartão de utente de saúde/beneficiário (NSNS);
- A identificação da entidade e o número relativo ao subsistema de saúde, se aplicável;
- Os dados relativos à composição do agregado familiar, validados pela Autoridade Tributária (Comprovativo de Agregado Familiar a obter no Portal das Finanças);
- O comprovativo da morada da área de residência (Certidão de Domicílio Fiscal a obter no Portal das Finanças);
- O comprovativo da morada da atividade profissional (caso pretenda utilizar a morada profissional como critério de seriação);
- Relatórios Médicos ou Comprovativos de deficiência caso existam;
- Uma fotografia tipo passe, atualizada à data de matrícula (desde que no ato de matrícula seja autorizada a digitalização da fotografia para efeitos de constituição do processo da criança).

O/a encarregado/a de educação deverá enviar também para o email matriculas@aemc.edu.pt, identificando no assunto o nº da matrícula atribuído no Portal das Matrículas:

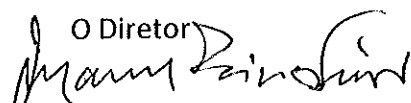
- Documento de inscrição nas AEC – (modelo AEMC);
- Documento de inscrição na disciplina de EMRC – (modelo AEMC);
- Requerimento do encarregado de educação (crianças que completem os seis anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro).

Indicação dos estabelecimentos e prioridades de seriação

No ato de matrícula, o encarregado de educação indica, por ordem de preferência, cinco estabelecimentos de educação ou de ensino cuja escolha de frequência é a pretendida, estando contudo condicionada à existência de vaga depois de aplicadas as prioridades.

Na manifestação das preferências dos estabelecimentos de ensino do AEMC, os pais devem ter em consideração a área de influência do estabelecimento de educação ou de ensino definidas, bem como as prioridades na matrícula que estão definidas no artigo 10º (Pré-escolar), artigo 11º (Ensino Básico) do Despacho Normativo n.º 6/2018, alterado pelo Despacho Normativo n.º 5/2020, de 21 de abril e Despacho Normativo n.º 10-B/2021, de 14 de abril.

Miranda do Corvo, 19 de abril de 2022

O Diretor

 José Manuel Simões